



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES**

**Nº10/2017**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.**

**INTERESSADO: SETOR ADMINISTRATIVO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA**

Marumbi, 23 de Agosto de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

### MEMORANDO nº 10/2017

Marumbi, 23 de agosto de 2017.

De: Departamento Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de pães para consumo interno

Senhor Presidente,

#### **1. Da Justificativa**

Solicito a aquisição de pães para consumo interno na Câmara Municipal, compra será estimada para consumo de pães em 12 meses, sendo 08 pães por dia.

#### **2 Da estimativa de custo**

Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Chefe Departamento Administrativo

Data: 23 / 08 / 17

Deferido por:

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO N°10/2017

Marumbi, 23 de agosto de 2017.


Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pelo Departamento Administrativo, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,

  
JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº10/2017

Marumbi, 25 de agosto de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente a aquisição pães para consumo interno.

Atenciosamente,

**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO N°10/2017.**

Marumbi, 25 agosto de 2017.

Da - Divisão de Contabilidade

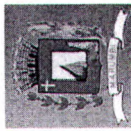
Para - Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Atenciosamente,

**ELIANA MASSARENTE MAEDA**  
**CONTADORA - CRC/PR - 048994/0**



**Camara Municipal de Marumbi**

Exercício  
2017

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)**

Área: Geral

| Ficha  | Despesa / Fonte        | Descrição da Despesa                           | Fixado            | Suplement.  | Reduzido    | Autorizado        | Contingencia | Provis./Fopag | Empenhado         | Reserva     | Saldo             |
|--|------------------------|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|--------------|---------------|-------------------|-------------|-------------------|
| <b>Órgão: 01</b>                                     |                        |  |                   |             |             |                   |              |               |                   |             |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 01.00.1</b>                 |                        |  |                   |             |             |                   |              |               |                   |             |                   |
| <b>Unidade Executora: 01.001</b>                     |                        |  |                   |             |             |                   |              |               |                   |             |                   |
| <b>Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000</b> |                        |  |                   |             |             |                   |              |               |                   |             |                   |
|  |                        | <b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>  |                   |             |             |                   |              |               |                   |             |                   |
| 0001   | 3.1.90.11.00.00.00 - ( | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 472.281,00        | 0,00        | 0,00        | 472.281,00        | 0,00         | 0,00          | 204.710,80        | 0,00        | 267.570,20        |
| 0002   | 3.1.90.13.00.00.00 - ( | Obrigações Patronais                           | 105.308,00        | 0,00        | 0,00        | 105.308,00        | 0,00         | 0,00          | 42.509,07         | 0,00        | 62.798,93         |
| 0003   | 3.3.90.30.00.00.00 - ( | Material de Consumo                            | 23.373,00         | 0,00        | 0,00        | 23.373,00         | 0,00         | 0,00          | 3.038,24          | 0,00        | 20.334,76         |
| 0004   | 3.3.90.33.00.00.00 - ( | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.843,00          | 0,00        | 0,00        | 5.843,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00        | 5.843,00          |
| 0005   | 3.3.90.36.00.00.00 - ( | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.192,00         | 0,00        | 0,00        | 15.192,00         | 0,00         | 0,00          | 6.695,21          | 0,00        | 8.496,79          |
| 0006   | 3.3.90.39.00.00.00 - ( | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 98.432,00         | 0,00        | 0,00        | 98.432,00         | 0,00         | 0,00          | 50.287,50         | 0,00        | 48.144,50         |
| 0007   | 3.3.90.47.00.00.00 - ( | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 5.843,00          | 0,00        | 0,00        | 5.843,00          | 0,00         | 0,00          | 800,00            | 0,00        | 5.043,00          |
| 0008   | 4.4.90.52.00.00.00 - ( | Equipamentos e Material Permanente             | 23.728,00         | 0,00        | 0,00        | 23.728,00         | 0,00         | 0,00          | 2.000,00          | 0,00        | 21.728,00         |
|  |                        | <b>Total da Funcional Programática</b>         | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>310.040,82</b> | <b>0,00</b> | <b>439.959,18</b> |
|  |                        | <b>Total da Unidade Executora</b>              | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>310.040,82</b> | <b>0,00</b> | <b>439.959,18</b> |
|  |                        | <b>Total da Unidade Orçamentária</b>           | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>310.040,82</b> | <b>0,00</b> | <b>439.959,18</b> |
|  |                        | <b>Total do Órgão</b>                          | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>310.040,82</b> | <b>0,00</b> | <b>439.959,18</b> |
|  |                        | <b>TOTAL</b>                                   | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>750.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>310.040,82</b> | <b>0,00</b> | <b>439.959,18</b> |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO N°10/2017

Marumbi, 25 de agosto de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o procedimento licitatório nº 10/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER Nº10/2017

PROTOCOLO Nº10/2017.

Da - Procuradoria Jurídica  
Ao - Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo administrativo referente a Aquisição de Pães para Consumo Interno.

No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

**Art.24: É dispensável a licitação;**

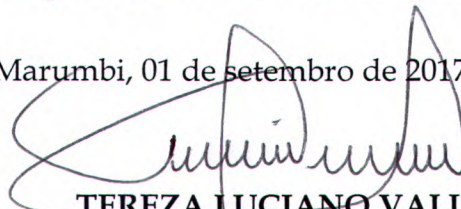
**II - para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.468, de 1998).**

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei nº8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 01 de setembro de 2017.

  
**TEREZA LUCIANO VALIM**  
OAB/PR 52.369





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°10/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação.**

O Processo trata da dispensa legal para aquisição de Aquisição de Pães Para Consumo Interno.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.943/0001-32, pelo valor total de R\$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **PANIFICADORA MANTOAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.775.487/0001-09, pelo valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); **E. CIVIDINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.638/0001-38, pelo valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Esclarecemos que a empresa **E. CIVIDINI E CIA LTDA**, não apresentou a certidão emitida pela Receita Federal, ficando assim **INABILITADA** para participar da licitação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se

necessário for.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**


Número da Edição: 7972


Fls.: C3


Data da Publicação: 02 / 09 / 17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Marumbi/PR, 01 de setembro de 2017.

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
Presidente

  
**AGUINALDO BARBOZA**  
Secretário

  
**ANDERSON CARLOS LOPES**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


## PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2017

### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.**

Com base nos documentos constantes no Processo de Licitação n° 10/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal n°. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de Aquisição de Pães para Consumo Interno, em favor da empresa: **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.569.943/0001-32, pelo valor total de R\$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Marumbi, 01 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.943/0001-32, pelo valor total de R\$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Marumbi, 01 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b> |                     |
| Número da Edição:                  | <u>7972</u>         |
| Fls.:                              | <u>C2</u>           |
| Data da Publicação:                | <u>02 / 09 / 17</u> |
| Órgão Oficial:                     | Tribuna do Norte.   |

VERIFICA QUE CERTIDÃO E O REGISTRO DA EMPRESA, NÃO DEIXANDO TERMINAR OBSERVAÇÕES DEBEM SER INQUIRIDAS DESTA INFORMAÇÃO.

II EM RELAÇÃO AO APOSTAMENTO DE QUE O BALANÇO DA EMPRESA LINEAR NÃO ESTE AUTENTICADO, EM ANÁLISE VERIFICAMOS QUE O MESMO FOI PROTOCOLADO NA JUNTA COMERCIAL EM 07/04/2017 E TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 17/04/2017.

III EM RELAÇÃO AO APOSTAMENTO DE QUE A CERTIDÃO DA EMPRESA EMPREENDEDORA, FOI EMITIDA A MAIS DE 180 DIAS, A COMISSÃO TEM A FACILIDADE DE EFETUAR CONSULTAS PARA VERIFICAR A VALIDADE, EM CONSULTA VERIFICAMOS QUE O MESMO POSSUI REGULARIDADE COMPARE COM O EM ANEXO.

IV EM RELAÇÃO AO APOSTAMENTO EFETUADO EM QUE A EMPRESA VITI QUE A MESMA NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO DA INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, A COMISSÃO EM ANÁLISE VERIFICOU QUE O SENHOR CARLOS ADRIANO VITI É O PROPRIETÁRIO E O ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELA EMPRESA NA CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO CREA, A DECLARAÇÃO APRESENTADA ESTÁ ASSINADA COMO REPRESENTANTE LEGAL, A COMISSÃO CONSIDERA ATENDIDO ESTE QUESTO, POIS É UMA DECLARAÇÃO NÃO RELEVANTE.

V EM RELAÇÃO AO APOSTAMENTO, EM QUE AS DECLARAÇÕES DAS EMPRESAS CAP, IN, IN, EDUCACIONAL, DVS E IN NÃO ESTÃO COM PRIMA RECOMENDAÇÃO, EM ANÁLISE AO EDITAL NO ITEM 8.1.26 "AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SER FIRMADAS POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA" TODAS AS EMPRESAS CITADAS ATENDERAM AO EDITAL NO EDITAL.

VI A COMISSÃO EM ANÁLISE A TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NAS PASTAS DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VERIFICOU QUE A EMPRESA VITI APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO, POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA NO CASO DE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR A DEVIDA CERTIDÃO.

A COMISSÃO DECLARA TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, A COMISSÃO INFORMA QUE TODAS AS EMPRESAS PROPONENTES DESTE CERTAME SÃO MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A COMISSÃO RECOMENDA A PUBLICAÇÃO DESTA ATA E ADMITE O PRAZO RECURSAL AS EMPRESAS, BASTA APÓS HAVENDO DIÁRIO DE NOTA, NEM A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO AS 10:00H, ONDE LAVOU-SE A PRESENTE ATA, QUE FICOU ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESENTES.

*[Handwritten signatures and stamps of the commission members]*

Rua Hélio de Azevedo, 100 - Fone: (41) 3232-1067 - Fone/Fax: (41) 3232-1034 - www.candidoabreu.pr.gov.br - candido@abreu.pr.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO - CNPJ: 01.010.042/0001-76**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

O Presidente do CIEVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, no uso de suas atribuições legais, e com a devida aprovação do Conselho Deliberativo em 01/09/17:

**RESOLVE**

Art. 1º - Alterar a CLÁUSULA 16 - PARÁGRAFO 1º do Estatuto que descreve a posse e as denominações e valores passarem a ser representados pela tabela que segue abaixo:

**Cargos em Comissão**

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO                         | NÍVEL |
|--------------|-------------------------------------|-------|
| 1            | Diretor Geral                       | CC11  |
| 1            | Diretor Administrativo              | CC10  |
| 1            | Diretor Clínico                     | CC07  |
| 1            | Chefe de Recursos Humanos           | CC08  |
| 3            | Chefe de Setor de Serviços de Saúde | CC07  |
| 1            | Coordenador de Serviços de Saúde    | CC06  |
| 1            | Coordenador de Enfermagem           | CC06  |
| 1            | Assessor Jurídico                   | CC09  |
| 1            | Assessor Administrativo             | CC08  |
| 1            | Auxiliar de Licitação e Contratos   | CC06  |
| 1            | Assessor de Controle Interno        | CC06  |
| 2            | Assessor Financeiro                 | CC08  |
| 1            | Assessor de Serviços de Saúde       | CC08  |
| 1            | Assessor Contábil                   | CC07  |

Art. 2º - Esta

resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2017.  
**Aquela Tabata Filho**  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

**#ATO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017**

**#TEX OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para o Aterro Sanitário, de acordo com o Convênio FUNASA nº 0653/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 19 de setembro de 2017. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 19 de setembro de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 19 de setembro de 2017. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândia de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). **RETIRADA DO EDITAL:** de 30/08/2017 à 19/09/2017 no site do Município [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândia de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - Cândia de Abreu - PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: [licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br). **#DAT 30/08/2017**

**#ASS Allan Diego Moreno Varoto**  
**#CAR Pregoeiro**

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Secretaria Municipal de Licitação e Serviços de Contratos  
 Avenida Carlos de Carvalho, nº 257 - CEP 86200-000 - APUCARANA - PR  
 www.apucarana.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/17**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/17**

**COMUNICADO**

DECORRIDO O PRAZO AO DIREITO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES PREVISTO NA ATA CIRCUNSTANCIADA SOB 121/17 DE 15/08/2017, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DAS LICITANTES, E DE QUEM INTERESSAR, QUE NÃO HOUVE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS, SENDO ASSIM FICA CONVOCADA AS LICITANTES E QUEM MAIS INTERESSAR PARA CASO QUEIRA COMPARECEREM NO SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA NO DIA 05/09/2017 ÀS 10:00 HORAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**  
 CNPJ: 77.804.928/0001-08  
 Rua Visconde João Foz de Mello, 518 - Caixa Postal 02  
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ANUNCIAÇÃO**  
**EMPRESA Nº 04/2017**

Pelo presente, faço a homologação do fornecedor de serviços de licitação acima nomeado, Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, BOMOLOGO/ADMINISTRATIVO, e presente processo licitatório, em nome de empresa: BARBERIA PRECIELA DA SILVA 081168666, inscrita no CNPJ nº 17.549.543/0001-32, pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Marumbi, 01 de setembro de 2017.

**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Edição Nº 7972 - DG 02/19/17*

PREVI  
 PARA  
 HOUV  
 LICITA  
 SALA  
 DAR.F

EDIFÍ  
 2017.

Arquivo  
 19/02/2017  
 hora de  
 Autentica  
 Informaçõe

Ar  
 rede | AC  
 Doc. O. B.  
 categoria  
 1.665.91. 4

PORTARIA  
 DATA: 01/09/2017

Art. 1º

Art. 2º



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2017

PROCESSO DE DISPENSA 06/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

**CONTRATADA:** **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Tiradentes, n° 1225, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **17.569.943/0001-32**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **SABRINA PRISCILA DA SILVA**, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 085.166.869-06.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.

**VALOR:** R\$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 01 de setembro de 2017.

*Jose Fernandes da Costa*  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Numero da Edição: 7972

Fls.: C3

Data da Publicação: 02/09/2017

Orgão Oficial: Tribuna do Norte.

*Sabrina P. da Silva*  
**SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**  
CONTRATADA





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 10/2017 - Dispensa de Licitação: 06/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR e de outro a empresa SABRINA PRISCILA DA SILVA-08516686906.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti n.º 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 466.291.309-87 e RG sob o n.º 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, SABRINA PRISCILA DA SILVA-08516686906, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marumbi/PR, Av. Tiradentes, n.º 1225 - Centro - Cep: 86.910-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 17.569.943/0001-32, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, SABRINA PRISCILA DA SILVA, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º 085.166.869-06, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência de Processo de Licitação n.º 10/2017 - Modalidade Dispensa sob o n.º 06/2017, fundamentado no Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS**, para o consumo interno, no ano de 2017, conforme especificações a seguir:

| QUANT. P/DIA | DIAS | VALOR P/DIA | VALOR TOTAL |
|--------------|------|-------------|-------------|
| 08           | 240  | 495g = 3,96 | R\$ 950,40  |

## CLÁUSULA II - DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

2.1. Os produtos serão retirados do estabelecimento comercial pela na Câmara Municipal de Marumbi, por meio funcionário da CONTRATANTE, de 2ª feira á sexta-feira, salvo em dias de feriado ou recesso. No ato da entrega o funcionário da Contratada assinará a requisição do produto entregue no dia com o valor devidamente preenchido.

2.2. O prazo para entrega do objeto da licitação será de acordo com as necessidades da Contratante.

2.3. A licitante será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

### **CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de **R\$ 950.40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**

3.2. O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal eletrônica, na secretaria da Câmara Municipal de Marumbi, devidamente conferida por funcionário, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA IV - DO REAJUSTE**

4.1. O Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

4.2. O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, apresentando documento comprovando o reajuste de preços e necessidade de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 - Todas as despesas oriundas da compra correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: **Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.**

### **CLÁUSULA V - DO PRAZO**

5.1. O presente contrato é firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do comunicado correspondente 1º (primeira) Ordem de Serviço, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura deste contrato.

### **CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO**

6.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa **CONTRATADA** não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara dos Vereadores de Marumbi/PR e na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas na Lei supra.

### **CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no processo Licitatório de Dispensa nº 02/2017, sobre o valor dos produtos não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo



de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

7.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas na lei 8.666/93 e nas demais cominações legais;

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

#### **CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

8.1. Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório de Dispensa nº 06/2017.

#### **CLÁUSULA IX - DOS ANEXOS DO CONTRATO**

9.1 - Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a **PROPOSTA** de preços apresentada pela CONTRATADA, e respectivos documentos em anexo.

9.2 - Nos casos omissos no presente instrumento e no correspondente edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores.

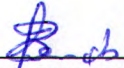
#### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS**


10.1. Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Marumbi/PR, o direito de, suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. 12.2.

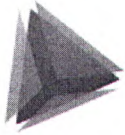
10.2 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito desde já o foro da Comarca de Jandaia do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marumbi, 01 setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MARUMBI/PR**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**  
**CONTRATADA**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI                                |
| Ano*   | 2017   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 6  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*  | 10   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| Dotação Orçamentária*  | 0100103100012001003390300712                               |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 950,40   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 01/09/2017   |
| Data Cancelamento  |  |

CPF: 2817336941,0 ([Logout](#))



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2017**

**PROCESSO DISPENSA 06/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.**

## **ORÇAMENTOS**

## ORÇAMENTO

FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

| QUANTIDADE POR DIA | VALOR POR DIA | DIAS | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-------------|
| 08                 | 495g = 3,96   | 240  | 950,40      |

Marumbi, 24 / 08 / 2017

Sabrina P. da Silva

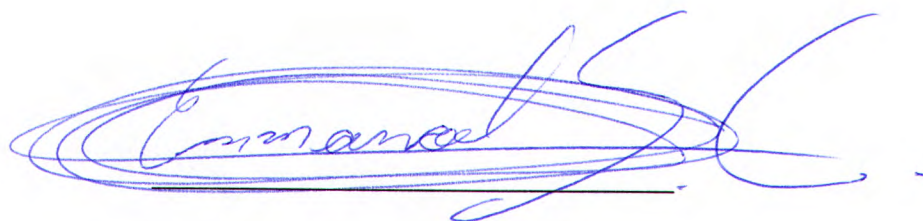
Sabrina Priscila da Silva  
CNPJ 17.569.943/0001-32

## ORÇAMENTO

FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

| QUANTIDADE<br>POR DIA | VALOR POR DIA | DIAS | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---------------|------|-------------|
| 08                    | 4,50          | 240  | 1.080,00    |

Marumbi, 23 / 08 / 17



**E. CIVIDINI CIA LTDA**  
**CNPJ 76.617.638/0001-38**

## ORÇAMENTO

### FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

| QUANTIDADE POR DIA | VALOR POR DIA | DIAS | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-------------|
| 08                 | R\$ 4,00      | 240  | R\$ 960,00  |

Marumbi, 24 / 08 / 2017

Jose Viterino dos Santos

**Padaria Mantoan**

C.N.P.J = 11.775.487/0001-09

\* Retificação  $R\$ 4,00 \times 240 = R\$ 960,00$



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02*  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2017**

**PROCESSO DISPENSA 06/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO INTERNO.**

## **DOCUMENTOS**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.569.943/0001-32</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>14/02/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PANIFICADORA PAO E SABOR</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>   | NÚMERO<br><b>341</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.910-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARUMBI</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(43) 9185-6622</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/02/2013</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **11:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906

**Nome do Empresário**

SABRINA PRISCILA DA SILVA

**Nome Fantasia**

PANIFICADORA PAO E SABOR

**Capital Social**

5.000,00

|                         |                      |                   |                |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>Nº da Identidade</b> | <b>Órgão Emissor</b> | <b>UF Emissor</b> | <b>CPF</b>     |
| 106891265               | SSP                  | PR                | 085.166.869-06 |

### Condição de Microempreendedor Individual

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Situação Cadastral Vigente</b> | <b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b> |
| ATIVO                             | 14/02/2013  |

### Números de Registro

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| <b>CNPJ</b>        | <b>NIRE</b>    |
| 17.569.943/0001-32 | 41-8-0148845-5 |

### Endereço Comercial

|            |                           |               |
|------------|---------------------------|---------------|
| <b>CEP</b> | <b>Logradouro</b>         | <b>Número</b> |
| 86910-000  | AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | 341           |

**Bairro**  
CENTRO

**Município UF**  
MARUMBI PR

**Ponto de Referência**  
FARMACIA SAO JOAO

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

14/02/2013

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Código da Atividade Principal</b> | <b>Descrição da Atividade Principal</b> |
| 10.91-1/01                           | Fabricação de produtos de panificação   |

| <b>Código da Atividade Secundária</b> | <b>Descrição da Atividade Secundária</b>   |
|---------------------------------------|--|
| 1 56.20-1/04                          | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  |
| 2 47.21-1/03                          | Comércio varejista de laticínios e frios   |
| 3 47.21-1/02                          | Padaria e confeitaria com predominância de revenda   |
| 4 47.23-7/00                          | Comércio varejista de bebidas  |
| 5 10.94-5/00                          | Fabricação de massas alimentícias  |
| 6 47.29-6/99                          | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME46757958  
Número do Identificador: 00008516686906

**Data de Emissão:**

29/08/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**  
**CNPJ: 17.569.943/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:02:52 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **72FE.4985.9CC8.38C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016797864-23**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.569.943/0001-32**

Nome: **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.569.943/0001-32  
Certidão n°: 135951763/2017  
Expedição: 24/08/2017, às 10:43:25  
Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA PRISCILA DA SILVA 08516686906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.569.943/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17569943/0001-32  
**Razão Social:** SABRINA PRISCILA DA SILVA  
**Nome Fantasia:** PANIFICADORA PAO E SABOR  
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 341 / CENTRO / MARUMBI / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2017 a 24/09/2017

**Certificação Número:** 2017082604381098418292

Informação obtida em 29/08/2017, às 08:43:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.775.487/0001-09</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>31/03/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PANIFICADORA MANTOAN LTDA - ME</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PANIFICADORA KI DELICIA</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIRADENTES</b>   | NÚMERO<br><b>789</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>86.910-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARUMBI</b>           |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(43) 3441-1199 / (43) 3441-1000</b>      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/03/2010</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

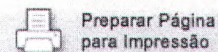
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **08:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: PANIFICADORA MANTOAN LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.775.487/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 06:09:33 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **384A.7912.F259.364B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016817505-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.775.487/0001-09**  
Nome: **PANIFICADORA MANTOAN LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANIFICADORA MANTOAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.775.487/0001-09  
Certidão nº: 136153923/2017  
Expedição: 29/08/2017, às 08:41:03  
Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MANTOAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.775.487/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11775487/0001-09

**Razão Social:** PANIFICADORA MANTOAN LTDA ME

**Endereço:** TIRADENTES 789 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2017 a 15/09/2017

**Certificação Número:** 2017081703442066553756

Informação obtida em 29/08/2017, às 08:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>76.617.638/0001-38<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/12/1982 |
| NOME EMPRESARIAL<br>E CIVIDINI E CIA LTDA - ME  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CENTRAL SUPERMERCADOS LOJA II   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.22-9-02 - Peixaria<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS   | NÚMERO<br>189   | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>86.910-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>MARUMBI           |
| UF<br>PR  | TELEFONE<br>(43) 3441-1275 / (43) 3441-1286                 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIALAB@BOL.COM.BR   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/03/2002                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2017 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte

76.617.638/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda**

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave:

senha:

OK

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 76.617.638/0001-38 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

3nppba7

Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E CIVIDINI E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.617.638/0001-38

Certidão n°: 135951991/2017

Expedição: 24/08/2017, às 10:45:27

Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E CIVIDINI E CIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.617.638/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76617638/0001-38  
**Razão Social:** CIVIDINI E SEVERMINI LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CENTRAL SUPERMERCADOS LOJA II  
**Endereço:** AV. GETULIO VARGAS 189 TERREO / CENTRO / MARUMBI /  
PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081804234101947536

Informação obtida em 24/08/2017, às 10:47:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**